PORTARIA Nº 001/2025

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço, nº 001/2025, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de serviço com proventos integrais da média de Professor, a partir de 01 de abril de 2025 à Servidora **ROSANIA DE FATIMA ELICKER RAYMUNDO,** de acordo com o Art. 40°, § 5° da C. F. 47/05; 17° e 23° da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R$ 2.458,91 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 20 de março de 2025.

ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente

ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária